



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**CNPJ – 05.196.530/0001-70**

PUBLICADO  
Em: 09 / 11 / 2017  
Pastor: 002 - D.A.  
Marco Antônio Barros Nunes  
Auxiliar Técnico - Efetivo  
Mat. 885-7

**DECRETO Nº 040/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017**

Institui Ponto facultativo nos órgãos da administração municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, V, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Tomé-Açu, no dia 16 de Novembro de 2017 (Quinta-feira), data posterior ao Dia da Proclamação da República.

**Parágrafo único** - Excetua-se do disposto no parágrafo anterior os Hospitais e Centros de Saúde, os Mercados Municipais, que possuem horário de funcionamento próprio e os demais órgãos que tenham necessidade de funcionamento excepcional.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**, em 09 de Novembro de 2017.

  
**Aurenice Correa Ribeiro**  
Prefeita Municipal